

Rio de Janeiro, 06 de Julho de 2018

Aos Cuidados de: **LUCIANO CAETANO DO NASCIMENTO**

Nº Sinistro: **3180304078**  
Vitima: **LUCIANO CAETANO DO NASCIMENTO**  
Data do Acidente: **04/03/2018**  
Cobertura: **INVALIDEZ**  
Procurador: **MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA**

**Assunto: AVISO DE SINISTRO**

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180304078**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Carta nº 13061548



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA**

**Nº 01156.01.2018.1.00.420**

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01156.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 08:27 horas do dia 18 de junho de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por José Saulo Araujo Negreiros, Agente de Investigacao, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **Luciano Caetano do Nascimento**, CPF nº 086.229.284-03, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Carga e Descarga, filho(a) de Iracema Caetano dos Santos e Miguel Ferreira do Nascimento, natural de João Pessoa/PB, nascido (a) em 04/09/1996 (21 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) João Nascimento da Silva, Nº 42, bairro Alto do Mateus, tendo como ponto de referência Por Trás do Posto de Gasolina, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98886-7661.

**Dados do(s) Fatos:**

Local: Cardoso Vieira, Estação Ferroviária, Estação Ferroviária, João Pessoa/PB, bairro Varadouro; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 04/03/18 02:20h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

**E NOTIFICOU O SEGUINTE:**

QUE,segundo o notificante no dia 04/03/2018,por volta das 02:20 horas, quando transitava na rua Cardoso vieira,próximo a estação ferroviária, nesta Capital PB;QUE segundo o notificante vinha no carona do veículo, tipo motocicleta, marca e modelo: HONDA CB 300,ano e modelo:2013 de cor vermelha,placa OFY 1446/PB, chassi nº 9C2NC4910DR015047,registrado em nome de Thiago Gomes de Medeiros, CPF nº 067.766.604-76;QUE segundo o notificante veículo este pilotado por Jessica Josias de Medeiros, CPF nº 060.436.304-43;QUE ao chegar no endereço acima citado o veículo veio a derrapar no asfalto, vindo a cair ao chão piloto e o carona;Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA, CRM 2329/PB, DATADO DE 15.05.2018, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar. CID 10 S42,0

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

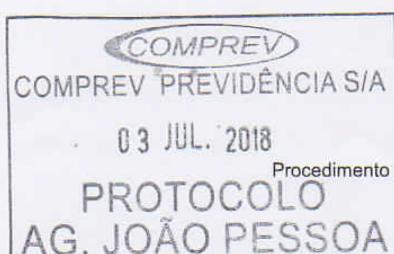
João Pessoa/PB, 18 de junho de 2018.

  
JOSE SAULO ARAUJO NEGREIROS

Agente de Investigacao

  
LUCIANO CAETANO DO NASCIMENTO

Noticiante



1/1

JOSENILDO GALDINO DOS SANTOS  
RUA PROJETADA, S/N - ALTO DOMATEUS  
JOAO PESSOA/PB CEP: 58002000 (AG. 1)



Emissao: 28/02/2018 Referencia: Fev / 2018  
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO Br200, Km25 - Cidade: João Pessoa/PB - CEP: 58071-680  
Roteiro: 18-1-188-5880 N° medidor: 00002355881  
ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
CNPJ: 09.065.189/0001-40 Incr. Est: 16.015.023-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°002.886.431  
Cód. para Déb. Automático: 000049833140

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energis.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Fev / 2018	28/02/2018	29/03/2018	93064934449 Inscr. Est:

**UC (Unidade Consumidora):**

5/583314-0

**Canal de contato**

- Levou choque no chuveiro? Hora de chamar um eletricista de confiança. Não esqueça a fazer azinhar. Dá um banho de segurança.
- Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde
- Governo Federal

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 29/01/18	Lectura 8155	Data 28/02/18	Lectura 8286	
131				
30				
CCI Descrição	Quantidade Tensão	Valor Base Calc. Alm. Ioma(R\$) Base Calc. Fe(R\$) Colins(R\$)		
0801 Consumo em kWh	131.000 0.741890	97,18 27 28,23 97,18 1,09 5,05		
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				
0807 CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA	0,89	0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00		
0804 JUROS DE MORA 01/2018	0,08	0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00		
0805 MULTA 01/2018	1,88	0,03 0 0,00 0,00 0,00 0,00		

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL 102,83 97,18 28,23 97,18 1,09 5,05

Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO**  
101 07/03/2018 **TOTAL A PAGAR**  
R\$ 102,83

**Histórico de Consumo (kWh)**

116 | 104 | 112 | 102 | 35 | 89 | 93 | 27 | 111 | 99 | 81 | 114  
Fev/17 Mar/17 Abr/17 Mai/17 Jun/17 Jul/17 Ago/17 Set/17 Out/17 Nov/17 Dez/17 Jan/18

**RESERVADO AO FISCO**

a708.481c.6ddf.5607.fedb.d3a8.e7f8.0d52.

**Indicadores de Qualidade**

12/2017 - Ilha do Bico

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	4,25	0,00
DIC TRIMESTRAL	8,62	NOMINAL
DIC ANUAL	18,62	220
FIC MENSAL	2,28	0,00
FIC TRIMESTRAL	6,47	CONTRATADA
FIC ANUAL	12,95	LIMITE INFERIOR
DIMIC	2,77	LIMITE SUPERIOR
DICRI	12,22	231

**Componentes do Consumo**

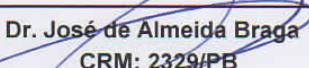
Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	24,81	24,12
Compra de Energia	29,33	28,52
Imposto de Transmissão	3,50	3,70
Encargos Sociais	8,87	8,56
Impostos Diretos e Encargos	39,02	38,97
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>102,83</b>	<b>100,00</b>

Valor do B2B (Ref 12/2017) R\$21,47

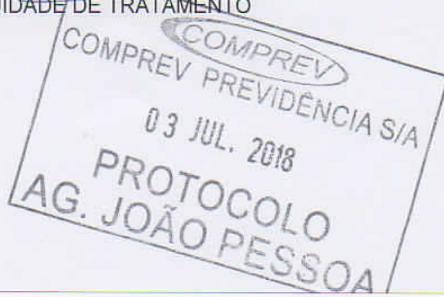
**ATENÇÃO**

- Leitura confirmada

**Faturas em atraso**

	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA DIVISÃO MÉDICA	
<b>LAUDO MÉDICO</b>		
<b>INFORMAÇÕES PESSOais</b>		
<b>NOME DO PACIENTE</b>	LUCIANO CAETANO DO NASCIMENTO	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	04/09/96	
<b>NOME DA MÃE</b>	IRACEMA CAETANO DOS SANTOS	
<b>DADOS EXTRAÍDOS</b>		
<b>BOLETIM DE ENTRADA N.º</b>	1.066.663	
<b>DATA DO ATENDIMENTO</b>	04/03/18	
<b>HORA DO ATENDIMENTO</b>	03:38	
<b>MOTIVO DO ATENDIMENTO</b>	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	
<b>DIAGNÓSTICO (S)</b>	FRATURA DE CLAVÍCULA DIREITA	
<b>CID 10</b>	S42.0	
<b>AVALIAÇÃO INICIAL:</b>		
Dados extraídos do Boletim de Entrada. Paciente foi atendido neste Serviço, vítima de acidente de motocicleta, consciente, orientado, referindo dor em ombro direito, torax e abdomen sem queixas. Glasgow 15. Presença de fratura incompleta de clavícula direita.		
<b>EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:</b>		
RX de ombro direito		
RX de braço direito		
<b>RESULTADOS DOS EXAMES:</b>		
Fratura de terço distal da clavícula direita.		
<b>TRATAMENTO:</b>		
Imobilização. Encaminhado para acompanhamento ambulatorial.		
<b>ALTA HOSPITALAR:</b>	04/03/18	
<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	15/05/18	
 Dr. José de Almeida Braga CRM: 2329/PB		

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** LUCIANO CAETANO DO NASCIMENTO  
Identidade nº 3.503.965 inscrito no CPF sob o nº 086.229.284-03, portador da carteira de  
**CONFERENTE** R. JOÃO NASCIMENTO DA SILVA - 42 - ALTO DO MATHEUS, profissão ESTÁVEL, residente e domiciliado na  
Cidade JOÃO PESSOA, Estado PB Telefone 23 98886-7663.

**OUTORGADO(S):** RAFAELA MARIA E SILVA FERREIRA, inscrita na OAB/PB sob o nº 20.228; MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA, inscrita na OAB/PB nº 17.295;

**PODERES:** o outorgante constitui seus bastantes procuradores e a eles confere poderes para o foro em geral (nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil), podendo atuar em conjunto ou isoladamente em qualquer juízo, comarca ou instância, para propor ou contestar, assim como acompanhar processos em todos os seus termos, atos e fases, para toda e qualquer processo ou procedimento, seja ele judicial ou administrativo, independentemente de sua natureza, inclusive penal, em que seja parte ou, por qualquer forma, interessado, dispondo para isso, ainda, de poderes para renunciar ao direito sobre qual se funda a ação, reconhecer a procedência das afirmações de existência de direito, confessar, acordar, transigir, desistir, como de firmar negócios jurídicos processuais, inclusive com calendarização. Também poderes para tomar medidas administrativas e/ou judiciais, visando a evitar e/ou reaver valores a título de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e empréstimos compulsórios, nos níveis federal, estadual (ou distrital), municipal, inclusive para requerer Certidão Negativa de Débito, cópia de procedimento administrativo tributário, representação fiscal, entre outros, bem como atuar junto à Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional da Seguridade Social, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Advocacia Geral da União, Secretarias da Fazenda estaduais, distrital e municipais e suas respectivas procuradorias. Finalmente poderes para substabelecer os que lhe foram conferidos com ou sem reserva.

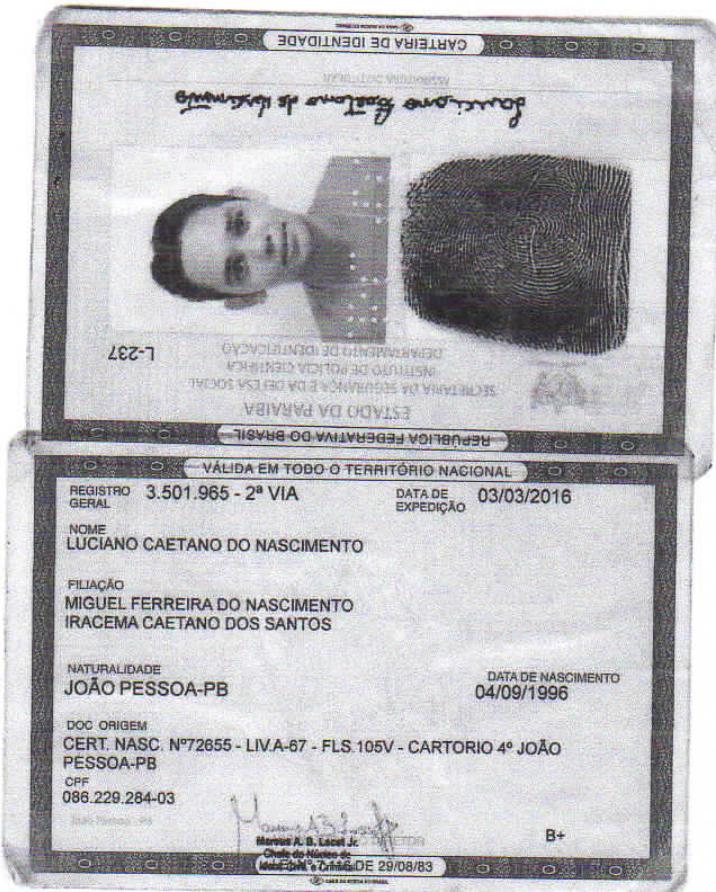
## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil, "a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei". Para, então, fazer uso desse benefício, o outorgante declara-se legalmente pobre, por não ter condições de pagar as despesas processuais (dentre as quais se incluem custas e honorários sucumbenciais), e conchedora das penalidades previstas no parágrafo único do art. 100 daquele Código.

João Pessoa, 20 de AGOSTO de 2018.

Luciano Caetano  
OUTORGANTE

Rua Cap. José Pessoa, 602, Jaguaribe- João Pessoa/PB – Telefone: (83) 4141-2316 (83) 98663-0588  
[www.consultjus.com](http://www.consultjus.com) consult.jus.advogados@gmail.com



**Poder Judiciário da Paraíba**  
**17ª Vara Cível da Capital**  
Av. João Machado, s/n, Centro, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.013-520  
Tel.: (83) 3208-2495; e-mail: jpa.17varacivel@tjpb.jus.br

**Nº do Processo: 0845555-97.2018.8.15.2001**

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Assuntos: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: LUCIANO CAETANO DO NASCIMENTO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

### **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DOS AUTOS**

Certifico e dou fé que nesta data faço os autos conclusos para apreciação deste MM Juízo.

João Pessoa, 12 de novembro de 2018

**THIAGO GOMES DUARTE**  
Chefe de Cartório



Assinado eletronicamente por: THIAGO GOMES DUARTE - 12/11/2018 13:54:44  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18111213544111700000017257642>  
Número do documento: 18111213544111700000017257642

Num. 17726926 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
17ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0845555-97.2018.8.15.2001

**DESPACHO**

**Vistos, etc.**

**Defiro** o pedido de Justiça Gratuita.

Trata-se de ação de Cobrança de Seguro DPVAT.

Dianete das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM).

Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A ausência de contestação implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

Cumpra-se

João Pessoa, data definida no sistema

